



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça-se
REQUERIMENTO Número	/ x (ª) Publique-se
X PERGUNTA Número 164	6 /x(<u>4</u> a)
	O Secretário da Mesa
Assunto: Entrada em vigor a 13 de Maio (CE) N.º 764/2008, de 13 de Agosto de 20	de 2009 do Regulamento En MANSANON 008 (II)
Destinatário: Ministro das Finanças e da Administração Pública	
Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República	
	po Parlamentar do PCP apresentou uma Pergunta ão Pública e Ministro da Economia e Inovação
responder, à questão colocada na alínea n.º 4	477, de 4 de Março, afirma que responde, sem 4 da Pergunta, formulada na base das declarações de Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e
razões explicam o aparente enorme atraso na	o Regulamento/Estatuto das Contrastarias? Que sua publicação? (Refiro "aparente" porque, pelos concluída desde o fim do primeiro semestre de
	da respondeu, quando a data de entrada em vigor, uguês, do Regulamento em epígrafe, se aproxima es dessa data.





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do <u>Ministro das Finanças e da Administração Pública</u> me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1. Ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, a data prevista para o novo Estatuto das Contrastarias e a razão para o atraso na sua publicação.
- 2. Ao Ministério da Economia, a resposta às questões levantadas na Pergunta n.º 1007/X/(4.º), do Grupo Parlamentar do PCP.

Palácio de S. Bento, 19 de Março de 2009

O Deputado,

Agostinho Lopes